



**COMPROVANTE DE RECEBIMENTO**

**CONVITE n° 33/2004**

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, fundação pública federal criada pela Lei n° 6.129, de 06.11.74, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, com inscrição no CNPJ/MF sob o n° 33.654.831/0001-36, sediada no SEPN, Quadra 507, Bloco "B", em Brasília-DF, torna público o certame licitatório na modalidade de **CONVITE**, que tem como objeto à **instalação de caixa de gordura de PVC para pia que é utilizada para lavar as mãos; construção de sistema separador, coletor de areia; e ligação da área de lavagem de veículos para caixa de esgoto, retirando da rede de água pluvial**, que observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da **Lei n° 8.666, de 21.06.93** e será em tudo regido pelas condições estabelecidas na presente CARTA CONVITE e respectivos anexos.

**O INTERESSADO TOMOU CONHECIMENTO DO CONVITE POR MEIO DE :**

Convite da Administração	Jornal das Licitações
Quadro de Avisos do Serviço de Licitação	Internet
Diário Oficial da União	Outros

**EMPRESA:**

**ENDEREÇO:**

**CIDADE**

**ESTADO:**

**CNPJ:**

**TELEFONE:**

**FAX:**

**E-MAIL:**

**CEP:**

**DATA**

**HORÁRIO:**

**ASSINATURA:**

**OBSERVAÇÃO:**

1. cópia do edital encontra-se no site do CNPq no endereço: [www.cnpq.br/opportunidades/editais](http://www.cnpq.br/opportunidades/editais), onde serão também disponibilizadas todas as informações alusivas ao presente certame licitatório.
2. solicitamos a devolução do comprovante de recebimento via fax (61) 2108 - 9219.

 <b>CNPq</b> <small>CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO</small>	<b>CARTA – CONVITE</b>		Nº/ANO: <b>33/2004</b>
	Instalação de caixa de gordura de PVC para pia que é utilizada para lavar as mãos; construção de sistema separador, coletor de areia; e ligação da área de lavagem de veículos para caixa de esgoto, retirando da rede de água pluvial		
CONVIDADO:		TELEFONE/FAX:	
ENDERECO	CIDADE	ESTADO:	
Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicados, proposta alusiva à prestação dos serviços que se acham indicados no objeto da presente CARTA-CONVITE.			
<b>OBJETO:</b> Prestação de serviços de instalação de caixa de gordura de PVC para pia que é utilizada para lavar as mãos; construção de sistema separador, coletor de areia; e ligação da área de lavagem de veículos para caixa de esgoto, retirando da rede de água pluvial, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo (anexo I), planilha de custos (anexo II), Diagrama de força (anexo III), termo de vistoria (anexo IV), instrumento contratual (anexo V) e arquivo com projeto em autocad (anexo VI), em disquete disponível no balcão do SELIC, ou se preferir enviaremos via e-mail.			

<b>CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:</b> 1 - Poderão participar do presente certame: a) os convidados diretamente pela Administração, cadastrados ou não; b) aqueles que, não tendo sido convidados, estejam cadastrados, na qualificação compatível com o objeto do presente certame; c) aqueles que, não tendo sido convidados e nem cadastrados, apresentem a documentação abaixo referida, <u>no ato de abertura da licitação (juntamente com o envelope proposta)</u> . 2 - Os licitantes que estiverem cadastrados no SICAF ficam dispensados de prévio cadastramento ou apresentação dos documentos relativos às habilitações jurídica e fiscal, ficando, entretanto, obrigados à apresentação da documentação relativa à <u>habilitação técnica</u> . 3 - Os documentos a serem apresentados são os seguintes: <b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b> a) cédula de identidade b) registro comercial, no caso de empresa individual; c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores; d) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício; e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. <b>REGULARIDADE FISCAL</b> f) prova de inscrição no <u>Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, ou no Cadastro de Pessoa Física – CPF</u> ; g) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; h) prova de <u>regularidade para com a Fazenda Federal</u> na forma da lei, compreendendo, inclusive, a apresentação de <u>certidão negativa da dívida ativa da União</u> . i) prova de regularidade relativa à <u>Seguridade Social</u> e ao <u>Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)</u> , demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b> j) registro ou inscrição no CREA / DF; k) atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços semelhantes ao objeto desta licitação, em termos de características técnicas, quantidade e prazos, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo, obrigatoriamente, a especificação do serviço, a empresa que está fornecendo o atestado e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão. 4 - Não poderão participar desta licitação empresas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do CNPq.
---

TIPO DE LICITAÇÃO	FORMA DE FORNECIMENTO	PRAZO DO CONTRATO	NORMAS APLICAVEIS
Menor Global	De uma única vez	Conforme indicado na alínea "d" do item 3	A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93.
DATA DA ABERTURA	HORA:	LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA:	
30/09/2004	10:00	SEPN – Q. 507, Bl. "B" - Ed. Sede CNPq – sala Álvaro Alberto– Brasília-DF	

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:			
LOCAL:	HORÁRIO:		TELEFONE:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEPN – Q. 507 – Bl. "B" – Ed. Sede CNPq Sala 215 - Brasília – DF	Manhã	Tarde	(61) 2108- 9220 , 2108- 9155, 2108- 9220
	09 às 12	14 às 17	FAX: (61) 2108- 9219

<b>APRESENTAÇÃO E CONTEUDO DA PROPOSTA:</b>
<p>1) a proposta deverá ser apresentada em <u>envelope fechado</u>, devidamente lacrado, contendo elementos de identificação do presente certame;</p> <p>2) a proposta será apresentada em uma (1) via datilografada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverá estar rubricada e assinada;</p> <p>3) a proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados e documentos:</p> <p>a) designação do número desta licitação;</p> <p>b) descrição dos itens a serem fornecidos com indicação de <u>marcas</u>, em conformidade como memorial descritivo;</p> <p>c) indicar o preço unitário dos itens a serem fornecidos, observado o Memorial Descritivo, em moeda corrente, expressos por algarismos e por extenso, sendo que no caso de discordância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo;</p> <p>d) A CONTRATADA deverá entregar e executar o objeto do Convite, no local, sito SEPN Q. 507 bloco "B" Garagem (2º) subsolo, no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos.</p> <p>e) garantia mínima exigida para os serviços não deverá ser inferior a 12(doze) meses;</p> <p>f) declaração que a empresa vistoriou o local da execução dos serviços, e que conhece as condições em que serão executados, não sendo admitidos, em hipótese alguma alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas. Tal declaração deverá ter o atesto do Serviço de Apoio Administrativo – SESAD, sala 208 – fone: 2108 - 9200, que deverá ser agendado pelo telefone, sendo exigido um termo de vistoria, que deverá ocorrer no prazo máximo de 72 horas anteriores a abertura da licitação (modelo constante no anexo IV);</p> <p>g) prazo de validade da proposta não inferior a sessenta dias, contado da data de abertura da licitação;</p> <p>h) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução do objeto contratual.;</p> <p>i) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de total concordância com as condições estipuladas no presente instrumento convocatório e seus anexos;</p> <p>j) conter razão social, número do CGC, agência, banco depositário e praça da licitante para a qual deverá ser emitida a Ordem Bancária, nome, telefone e endereço do representante em Brasília, se houver;</p> <p>k) conter declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que não há impedimento da licitante para a participação na licitação, bem como para contratar com a Administração.</p>

<b>DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:</b>
<p>1 – Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de <u>menor preço por item</u></p> <p>2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, <u>por sorteio</u>, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93).</p> <p>3 – Serão <u>desclassificadas</u> as propostas que:</p> <p>a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Convite;</p> <p>b) deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios;</p> <p>c) apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;</p>

- 4 - Não serão considerados motivos de desclassificação, simples omissões ou irregularidades formais na proposta, desde que sejam irrelevantes para o processamento da licitação e não firam os direitos das demais licitantes.

#### DA CONTRATAÇÃO

1. A formalização da contratação será feita por intermédio de instrumento contratual a ser emitido pela Administração, devendo o adjudicatário, tão logo seja convidado a firmar o instrumento, retirá-lo e providenciar a sua assinatura e restituição no prazo de cinco (5) dias úteis, pena de decair do direito à contratação e submeter-se às penalidades previstas;
2. A formalização do ato de contratação será precedido de consulta prévia a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN) com a finalidade de verificar se encontra a adjudicatária em situação regular, constituindo, a verificação de quaisquer pendências justo impedimento para a celebração do instrumento contratual, por culpa da licitante vencedora, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste convite, na Lei n.º 8.666/93 e no anexo instrumento contratual;
3. Recusando o adjudicatário a contratação, sem motivo justificado e devidamente comprovado, assim como a verificação de pendências junto a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 30 % do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão de participar de licitação e contratar com o CNPq pelo prazo de até 2 anos.
4. As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
2. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação ou alteradas as condições da presente Carta Convite, com fixação de novo prazo para a sua realização.
3. Não se permitirá a Qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou o cancelamento de proposta após a sua entrega.
4. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão de Licitação, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n.º 8.666/93.
5. O CNPq não se responsabilizará, sob qualquer hipótese, pela recepção de documentos e/ou propostas, que não tenham sido entregues, sob recibo, à Comissão Permanente de Licitação do CNPq, até a data e horário da abertura da presente licitação.

#### LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília-DF, 16/09/2004

#### SERVIDOR RESPONSÁVEL:

**MARIA DE LOURDES CYRINO DAMAZIO**  
Chefe do Serviço de Licitação - Substituto  
PO 304/2004

## CONVITE 33/2004

### ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO

#### 1. DO OBJETO

Instalação de caixa de gordura de PVC para pia que é utilizada para lavar as mãos; construção de sistema separador, coletor de areia; e ligação da área de lavagem de veículos para caixa de esgoto, retirando da rede de água pluvial

#### 2. NOTA FISCAL

A empresa vencedora deverá emitir **Nota Fiscal** de serviços

#### 3. LOCAL DE ENTREGA

**Material** - SEPN – Quadra 507 – Bloco “B” – ed. Sede 2º subsolo - **Manutenção** - CNPq , Brasília-DF.

**MARIA DE LOURDES CYRINO DAMAZIO**  
Chefe do Serviço de Licitação - Substituto  
PO 304/2004

**JOANA BATISTA RODRIGUES NETO**  
Membro

**GISELE CARNEIRO DE LEMOS PALMEIRÃO**  
Membro

**JAMES HENRIQUE MACEDO**  
Membro



## ANEXO V

 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	<h1>ORDEM DE SERVIÇO</h1>	Nº/ANO:
		/2004
N.º DO PROCESSO:	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	NUMERO
01300.007510/2004-7	CONVITE	33/2004

EMPRESA:				
ENDERECO			CIDADE	ESTADO: DF
CNPJ:	TELEFONE:	FAX:	CEP:	
CONTA BANCARIA N.º:	INSTITUIÇÃO BANCÁRIA:	AGÊNCIA N.º:		
REPRESENTANTE LEGAL:	CPF:	ATO DE DELEGACÃO:		

1. OBJETO

Prestação de serviços de instalação de caixa de gordura de PVC para pia que é utilizada para lavar as mãos; construção de sistema separador, coletor de areia; ligação da área de lavagem de veículos para caixa de esgoto, retirando da rede de água pluvial conforme descrição constante no Memorial Descritivo e na Proposta da CONTRATADA, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

2. DA REMUNERAÇÃO

REMUNERAÇÃO MENSAL ESTIMADO:	VALOR POR EXTENSO:	VALOR GLOBAL ESTIMADO:
R\$ 33.136,74	Trinta e três mil cento e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos	R\$ 33.136,74
CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS A OBSERVAR		
<p>2.1 - A CONTRATADA apresentará, documento fiscal específico, referente aos serviços executados.</p> <p>2.2 - A Unidade Fiscalizadora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal para aprová-lo ou rejeitá-lo. O documento fiscal não aprovado pela Unidade Fiscalizadora será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação.</p> <p>2.3 - O pagamento será efetuado dentro de 03 (três) dias corridos, a contar da data da aprovação do documento fiscal;</p> <p>2.4 - No preço estipulado na proposta estão incluídos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da execução do objeto contratual. Também estão inclusos todos os encargos trabalhistas e previdenciários referente ao pessoal de que trata este instrumento.</p> <p>2.5 - O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de:  a) execução em desacordo com o avençado;  b) existência de débito de qualquer natureza com o CONTRATANTE;  c) Verificação de pendência junto ao SICAF.</p> <p>2.6 - O pagamento somente poderá ser efetuado após <u>atestada a conformidade dos serviços</u>, de acordo com as exigências contratuais.</p> <p>2.7 - Para o pagamento, será feita consulta ao SICAF, para comprovar a situação de regularidade da CONTRATADA;</p> <p>2.8 - A CONTRATADA durante toda a execução dos serviços, deverá manter todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.</p>		

### 3. PRAZO

<u>INICIO:</u> <input type="text"/>	<u>TERMINO:</u> <input type="text"/>	<u>PRORROGAÇÃO:</u> O prazo de vigência ora estabelecido poderá ser prorrogado, na forma da lei (art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93).
--	---	--

### DO REAJUSTAMENTO

- 4.1 - Será permitida a repactuação do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, desde que se justifique a necessidade de atualização, quando comprovadamente tiver o corrido variação dos preços de mercado.
- 4.2 - Na hipótese acima, devidamente comprovada, o percentual do reajustamento não poderá exceder a mesma proporção da variação acumulada do IGPM, divulgada pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data limite da assinatura do contrato e o mês de reajuste, ou outro índice que vier a substituí-lo, em conformidade com a legislação em vigor.
- 4.3 - Em havendo alterações deste contrato por parte do CONTRATANTE, que aumentem os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.
- 4.4 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura deste contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos.

### 5. DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<u>VALOR:</u>	<u>NOTA DE EMPENHO N.º:</u>	<u>DATA DO EMPENHO:</u>	
<u>NATUREZA DA DESPESA:</u>	<u>FONTE:</u>	<u>PTRES:</u>	<u>PLANO INTERNO:</u>

### 6. DA FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será acompanhada e obrigatoriamente fiscalizada por um representante da Administração, ao qual incumbirá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados. O recebimento, aceitação e atesto dos serviços decorrerão necessariamente de verificação efetiva de sua execução, nos moldes previstos nos arts. 73 e 76 da Lei 8.666/93.

### 7. DA RESCISÃO

O não cumprimento, ou o cumprimento irregular das obrigações assumidas, configurando qualquer uma das situações descritas no art. 78 da Lei 8.666/93, ensejará a imediata rescisão do presente instrumento.

### 8. DAS PENALIDADES

- 8.1 - Descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das seguintes sanções:
- advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;
  - multa de até 30% do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
  - multa de até 30% do valor do contrato, devidamente atualizado, na hipótese de, já tendo a CONTRATADA sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer igual sanção, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
  - suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por até 02 (dois) anos;
  - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONVITE 33/2004**

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq, fundação pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, sediada na SEPN – Q. 507, Bloco “B”, Ed. CNPq – Brasília - DF, CEP: 70740-901, informa que estará realizando no dia 30/09/2004, às 10:00 horas, na Sala Almirante Álvaro Alberto, SEPN Quadra 507 bloco B, cobertura, do Ed. CNPq, o Convite à epígrafe cujo objeto é **a instalação de caixa de gordura de PVC para pia que é utilizada para lavar as mãos; construção de sistema separador, coletor de areia; e ligação da área de lavagem de veículos para caixa de esgoto, retirando da rede de água pluvial**, Na forma do disposto no parágrafo 3º, do artigo 22, da Lei 8.666/93, os interessados poderão retirar o Convite no Serviço de Licitação – SELIC, localizado na sala 215, do Ed. CNPq, bem como pelo Site [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br), com antecedência de até 24 (vinte e quatro), horas da apresentação das propostas.

Solicitamos as empresas que retirem o Convite pelo site, preencher o comprovante e enviar, para o fax 61-2108 - .9219.

Brasília, 16 de setembro 2004.

**MARIA DE LOURDES CYRINO DAMAZIO**  
Chefe do Serviço de Licitação - Substituto  
PO 304/2004

**JOANA BATISTA RODRIGUES NETO**  
Membro

**GISELE CARNEIRO DE LEMOS PALMEIRÃO**  
Membro

**JAMES HENRIQUE MACEDO**  
Membro